



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO – TO  
Administração 2021/2024  
CNPJ Nº 25.063.926/0001-57

**LEI Nº 068/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**SANCIONADO**

EM 20 / 09 / 2023

*Ronaildo Bandeira da Cruz*

Ronaildo Bandeira da Cruz  
Prefeito Municipal

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI Nº 047 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO EXERCÍCIO 202,3 DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. Ronaildo Bandeira da Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Riachinho aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 047, de 13 de dezembro de 2022, passando a vigorar com as seguintes alterações.

**Art. 2º** - O Município resolve realizar alteração nas nomenclaturas das ações previstos nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Onde se lê:

- 12 365 0401 2061 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Leia – se:

- 12 365 0401 2061 Manutenção do Ensino Infantil da Primeira Infância – FUNDEB 30%

Onde se lê:

- 12 365 0401 2062 Remun. dos Prof. do Mag. no Ens. Fund. - FUNDEB 70%

Leia – se:

- 12 365 0401 2062 Manutenção do Ensino Infantil da primeira Infância - FUNDEB 70%

*RBC*

Onde se lê:

- 10 301 0125 2084 Gestão do SUS no Ambito Municipal

Leia – se:

- 10 301 0125 2084 Gestão do SUS no Ambito Municipal da Primeira Infância

Onde se lê:

- 08 244 1002 2106 Manutenção do Programa Criança Feliz

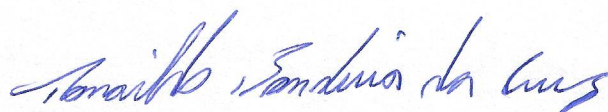
Leia – se:

- 08 244 1002 2106 Manutenção da Primeira Infância Programa - Criança Feliz

**Art. 3º** – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar a mais de 20% sobre o Orçamento Municipal que é de R\$ 31.851.000,00 ( trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), para reforço orçamentário nas dotações orçamentárias do município de Riachinho – TO, a fim de suprir as necessidades do Poder Executivo Municipal, conforme especificado no artigo 6º da Lei Municipal nº 047 de 13 dezembro de 2022, aumento de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) o valor a ser suplementado do orçamento municipal de 2023

**Art. 4º** - Está Lei entra em Vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.**



**RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

*Ronaldo Bandeira da Cruz*  
Prefeito Municipal